



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE DIREITO DA UFMG  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS.**

Ao **trinta de novembro de dois mil e vinte e três**, às onze horas e quinze minutos, mediante prévia convocação, reuniu-se o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito, sob a coordenação do senhor Professor Marcelo Maciel Ramos e com a presença dos seguintes membros representantes dos docentes, Professor Marco Antônio Sousa Alves, Professor David Francisco Lopes Gomes, Professor Thiago Lopes Decat, Professora Nathalia Lipovetsky e Silva, Professora Mariah Brochado Ferreira, Professora Rúbia Carneiro Neves e Professor Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha, além das representantes discentes Clara Viana Lage Meirelles e Eduardo Giugliano Garcia. **I – EXPEDIENTE.** Aprovação da Ata da Reunião Ordinária do dia 20/11/2023. Considerando que a ata havia sido previamente encaminhada, o senhor coordenador colocou-a em discussão e apreciação. Não havendo manifestações, posta em votação, a ata foi aprovada à unanimidade, com as abstenções dos membros que não estavam presentes naquela ocasião. **II – NOTÍCIAS DA COORDENAÇÃO. 2.1. Doutorado Sanduíche – CAPES Print.** O coordenador esclareceu, a pedido da representação discente, que o edital para Doutorado Sanduíche da CAPES PDSE 2023 não contempla nossos estudantes. Ele contém uma cláusula que exclui a possibilidade de submissão de candidaturas de discentes matriculados em Programas beneficiados pelo CAPES Print, que é o nosso caso. **III- DECISÕES “AD REFERENDUM” DO COLEGIADO. 3.1 Pedidos de apoio institucional para eventos. 3.1.1 Requerente: Professora Maria Fernanda Salcedo Repolês.** Nome do evento: Corpo e Direito: entre os afetos, a arte e a justiça – Local: UFMG – Data: 07 a 09/02/2024. Ementa do evento: O evento Corpo e Direito: entre os afetos, a arte e a justiça se propõem a ser um espaço de trocas discursivas, afetivas, artísticas e literárias sobre as possibilidades abertas de radicalizar o Direito e a Justiça. Por meio das palestras, sarau, lançamento de livros, atividades artísticas e encontros de corredores, no café, e nas confraternizações, propomos corporificar e tatiar o Direito por experiências diversas que implicam crítica, afetividade, memória e escrita. Decisão: Trata-se de evento organizado por docente do corpo permanente no contexto das pesquisas desenvolvidas na linha 3. Deferido ad referendum. Após apreciação e votação, homologada a aprovação. **3.2 Pedidos de auxílio financeiro PROEX. 3.2.1 Requerente: Professora Adriana Goulart de Sena Orsini.** Convidada: Dorinethe dos Santos Bentes (UFAM). Evento: XIV Congresso RECAJ UFMG: Perspectivas plurais do acesso à justiça pela via dos direitos. Data: 04/12/2023. Pedido: passagens aéreas e 6 diárias. Decisão: Deferimento parcial. Trata-se de evento organizado por docente do corpo permanente alinhado com as metas e objetivos do Programa. Tendo em vista a alta demanda e a limitação de recursos, defiro parcialmente o pedido, autorizando a emissão de passagens aéreas entre Manaus e Belo Horizonte para palestrante convidada até o valor de R\$2.500. Colocado em apreciação e votação, homologada a aprovação de apoio financeiro. **3.2.2 Requerente: Professora Maria Fernanda Salcedo Repolês.** Convidada: Luiz Antônio Fuganti. Evento: Conferência no evento Corpo e Direito: entre afetos, arte e justiça (UFMG). Data: 07 a 09/02/2024. Pedido: passagens aéreas e 4 diárias. Decisão: Indeferimento ad referendum. Em vista da alta demanda de auxílios financeiros e tendo em vista a concessão anterior de apoio na mesma modalidade para a requerente, não podemos nesse momento aprovar o pedido. Sugerimos que o pedido seja reapresentado após o dia 15/12 para que, havendo recursos remanescentes no final do ano, possamos reavaliá-lo. Colocado em apreciação e votação, homologado o indeferimento de apoio financeiro. **3.2.3 Requerente: Professor Thomas da**

**Rosa de Bustamante.** Convidado: San Romanelli Assumpção. Atividade: Banca de Defesa de Tese de Doutorado do candidato Emanuel Linhares. Pedido: passagens aéreas e 1 diária. Data: 19/12/2023 a 20/12/2023. Decisão: Deferido. Aprovo ad referendum do Colegiado a concessão de passagem aérea entre o Rio de Janeiro e Belo Horizonte e uma diária para San Romanelli Assumpção para participação de banca de doutorado presidida pelo Prof. Thomas Bustamante. Pauta colocada em apreciação e votação no momento da reunião, teve homologada a aprovação de apoio financeiro. **3.3 Prorrogação de prazos de defesas.** **3.3.1 Requerente: Neuton Alves de Lima (DINTER).** Orientadora: Professora Mônica Sette Lopes. Trata-se de pedido de prorrogação de 90 dias do prazo final para defesa de tese. O prazo final do requerente é o dia 30/11/2023, já computada a extensão de 6 meses concedidas a todos os discentes ingressantes em 2019 e 2020 em razão da pandemia. O pedido foi instruído com o texto da tese escrito até o momento, com a aprovação da orientadora e com cronograma de trabalho. O pedido está justificado na mudança de orientação no período final de escrita, em razão de impedimentos de saúde da orientadora originalmente designada pelo Programa. Nova data: 28/02/2024. Aprovado ad referendum. Colocada em apreciação e votação, homologada a decisão. **3.3.2 Requerente: Adelson Silva dos Santos (DINTER).** Orientador: Professor Ricardo Henrique Carvalho Salgado. Trata-se de pedido de prorrogação de prazo por aproximadamente 15 dias para viabilização de marcação da banca de defesa. O pedido conta com texto produzido até o momento, cronograma de trabalho e aprovação do orientador. Em se tratando de pequeno prazo adicional e dos demais elementos do pedido, aprovo a prorrogação para defesa até o dia 15/12/2023. Aprovado ad referendum. Colocada em apreciação e votação, homologada a decisão. **3.5 Residência Pós Doutoral.** **3.5.1 Pedido de Prorrogação de Residência Pós-Doutoral.** Requerente: **Lucas Jerônimo Ribeiro da Silva.** Supervisora: Professora Adriana Goulart de Sena Orsini. Trata-se de pedido de prorrogação de prazo de residência pós-doutoral devidamente justificado e aprovado pela supervisora. O pedido está em conformidade e dentro dos limites estabelecidos pela norma pertinente. Colocada em apreciação e votação, homologada a decisão. **3.4 Estágio de Docência.** **3.4.1 Aprovação do relatório de estágio de docência de Gabriella Maria Segantini Souza com a aprovação do orientador Professor Leonardo Gomes de Deus.** Aprovado ad referendum. Colocada em apreciação e votação a aprovação do relatório de estágio de discente foi ratificada à unanimidade. **3.6 Abono de faltas.** **3.6.1 Requerente: Ivone Parente Teixeira Zoppello.** Orientador: Professor Onofre Alves Batista Júnior. Pedido de abono de falta por motivo de moradia em outra cidade e adoecimentos no percurso do Mestrado. Decisão: O abono de faltas é expressamente vedado pelo art. 41 do Regulamento do Programa. Indeferimento ad referendum. Presente em reunião, a discente foi convidada pelo coordenador a discorrer sobre a solicitação. Ivone Parente T. Zoppello diz que mora em São Paulo e se programou para vir a Belo Horizonte todos os dias de aula e que deixou uma margem de 2 faltas durante o semestre. Entretanto no meio do percurso da disciplina de metodologia ela iniciou um quadro de dores fortes sendo diagnosticada com cerviculite aguda que a impossibilitou de vir a Belo Horizonte nos dias de aula, ultrapassando o limite que ela havia deixado de margem de falta. A discente alega que tentou argumentar com o orientador a possibilidade de aula remota por caso de força maior, mas não obteve sucesso. Diante da negação do orientador a Ivone resolveu solicitar ao colegiado que abonasse suas faltas tendo como base o decreto 1044/66. O colegiado entendeu não se aplicar o referido decreto e que havendo norma explícita vedando o abono de faltas, não é possível atender o pedido. Decidiu por unanimidade a homologar o indeferimento do abono de falta. **3.7 Aprovações de bancas.** A lista foi enviada a todos os integrantes do Colegiado por meio de link e colocada em apreciação e votação, foi aprovada à unanimidade. **IV- PAUTA DELIBERATIVA.** **4.1 Homologação do Processo Seletivo 2024.** **4.1.1** A lista completa dos aprovados (D/M/Suplementar) seguirá em documento anexo. **4.1.2** Planilha de redistribuição seguirá em documento anexo. O professor Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha manifestou o interesse em fazer um remanejamento da linha 3. **4.1.3** A decisão dos recursos seguirá em documento anexo. Todos os documentos foram encaminhados pelo drive aos membros do colegiado e constará no processo SEI 23072.234477/2023-43, inclusive os indeferimentos. **4.2 Pedidos de recredenciamento.** **4.2.1 Professor Lucas Carlos Lima.** Trata-se de pedido de recredenciamento do Prof. Lucas Carlos Lima com parecer favorável da Profa. Adriana Campos. O requerente atendeu todos os requisitos da norma pertinente, ultrapassando fartamente a pontuação mínima de produção exigida. Ao colegiado para decisão. Colocada em apreciação e votação, homologada a decisão. **4.3**

**Resolução CEPE No 08/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.** **4.3.1** Estabelece as diretrizes institucionais para a distribuição de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado no âmbito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), normatiza o acúmulo de bolsas com atividades remuneradas ou outros rendimentos e dá outras providências. O art. 7º define a ordem de critérios de prioridade. Há a necessidade de deliberação sobre quando entrará em vigor no Programa, dada a ordem de convocação do edital corrente. Após discussão, o Colegiado determinou à Comissão de Bolsas o estudo detalhado da norma e sua inclusão no próximo edital de Bolsas do Programa. **4.4 – Pedido de cumulação de bolsa.** **4.4.1** – Requerente: **Gabriela Dantas Rubal**. Orientador: Professor Pedro Augusto Gravatá Nicolí. Trata-se de pedido de cumulação de bolsa da CAPES de Mestrado realizado no Programa com bolsa da Fundação Carolina de Mestrado realizado simultaneamente na Universidade de Salamanca. A requerente informa que acumulação não impõe prejuízo para a finalização do Mestrado no Programa dentro do prazo, com previsão para março de 2024, e que o período de cumulação é curto, embora fundamental para compatibilização das atividades nos dois países. O pedido conta com autorização do orientador. Após discussão e votação, aprovado o pedido. **4.4.2** Requerente: **Lucas de Souza Prates**. Orientador: Professor Emilio Peluso Neder Meyer. Trata-se de pedido de cumulação de bolsa CAPES com atividade de Estágio de Pós-Graduação no Projeto ECOMED Manuelzão. Há autorização expressa do orientador, compatibilidade de carga horária e pertinência com a pesquisa desenvolvida. Em apreciação e votação, aprovado o pedido. **4.5 Recomposição da Comissão de Credenciamento e credenciamento.** **4.6.1** Da linha 1, foi nomeado o Professor David Francisco Lopes Gomes, da linha 3, foram nomeados o Professor Gustavo Seferian Sheffer Machado e a Professora Adriana Campos Silva, da linha 4, a Professora Jamile Bergamaschine Mata Diz. O Colegiado aguarda novas indicações das linhas 1, 2 e 4 para completar a composição O Professor David foi nomeado, ainda, presidente desta comissão. **4.6. Registro de Residência Pós Doutoral.** **4.6.1** Requerente: **Michael César Silva**. Parecer favorável do Professor Fabrício Bertini Pasquot Polido à candidatura e registro de residência pós doutoral do Michael César Silva. Colocada em apreciação e votação, aprovado o pedido. **4.8 Definição de critérios estratégicos para credenciamento de colaboradores no Programa.** O Colegiado decidiu atualizar as resoluções de credenciamento em fevereiro de 2024, após a reunião de Planejamento estratégico do Programa, prevista para 02/12/2023. **4.9 Renovação da assinatura do zoom.** O Colegiado aprovou a renovação da assinatura da plataforma zoom que é utilizada nos processos seletivos e nas bancas virtuais do Programa. Não havendo mais nenhuma manifestação, o Coordenador agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar eu, Vanessa Maria Dutra, Assistente em Administração, lotada na secretaria do PPGD, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente por mim e pelos membros do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais.

## PROFESSORES DOUTORES

Marcelo Maciel Ramos (coordenador)

Marco Antônio Sousa Alves

David Francisco Lopes Gomes

Thiago Lopes Decat

Nathalia Lipovetsky e Silva

Mariah Brochado Ferreira

Rúbia Carneiro Neves

Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha

**REPRESENTAÇÃO DISCENTE**

Clara Viana Lage Meirelles

Eduardo Giugliano Garcia



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Maciel Ramos, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 06/12/2023, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Lopes Decat, Professor do Magistério Superior**, em 06/12/2023, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Giugliano Garcia, Usuário Externo**, em 06/12/2023, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Nogueira Galvão da Rocha, Professor do Magistério Superior**, em 06/12/2023, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Carneiro Neves, Professora do Magistério Superior**, em 06/12/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Sousa Alves, Professor do Magistério Superior**, em 06/12/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Lipovetsky e Silva, Professora do Magistério Superior**, em 07/12/2023, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **David Francisco Lopes Gomes, Professor do Magistério Superior**, em 09/12/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2877263** e o código CRC **59A60C95**.